

PROJETO DE LEI Nº 465/2009

LEI Nº 9.013

AUTÓGRAFO Nº 361/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a uma

área pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 465 /2009

Nº

Dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

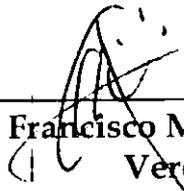
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a área pública localizada entre a Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Piloto Acrobata".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 6.521, de 19 de fevereiro de 2.002.

S/S., 22 de outubro de 2009.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Alberto Bertelli, que nasceu em 3 de outubro de 1914, na cidade de São Roque - SP, teve seu primeiro contato com aviões em 1920, quando da visita do rei Humberto da Bélgica ao Butantã em São Paulo.

Desde criança já demonstrava seu interesse por mecânica, que aumentava com o passar dos anos.

Anos mais tarde, veio a descobrir de fato o avião quando trabalhava como operador de draga, no Rio Tietê, ao lado do Campo de Marte.

Formou-se no Curso de Monitores do Aeroclube de São Paulo e, foi em Sorocaba que Bertelli teve seu primeiro emprego como instrutor.

Ao chegar em Sorocaba, foi morar na Rua da Penha, próximo a Rua Artur Gomes, com a mulher Pascoalina e as filhas Diva, Shirley e Wilma.

E era nos céus sorocabanos que ele realizava, voando o Bucker PP-TODO, encantando a quem olhasse para cima.

Formou pilotos, trouxe planadores para Sorocaba, foi piloto de provas da CAP - Companhia Aeronáutica Paulista e ensinou tudo o que sabia para dezenas de pilotos sorocabanos.

Tudo o que ele fazia com aviões, trazia a marca do Aeroclube de Sorocaba e mesmo ao ir embora, carregar peixe e tirar areia do Rio Ribeira, em Registro/SP, Bertelli deixou a imagem gravada nos céus sorocabanos.

Conhecido na aviação como o homem-show, famoso em todo o Brasil, o "piloto dos pilotos", já havia se apresentado em centenas de eventos aéreos em todo o País, deixando uma legião de discípulos que, por sua vez, fazem parte da atual geração de aviadores acrobatas e que está trazendo de volta esse tipo de modalidade e de competição. Dentre as muitas distinções, foi o único piloto brasileiro a apresentar-se no Salão Aero Espacial do Brasil, feira internacional de aviação realizada em São José dos Campos, em 1972.

Foram muitas as panes incipientes de um pobre motor já na sobrevida e um número ainda maior de voos em condições





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

péssimas de tempo. Todos os acidentes potenciais que nunca passaram de mero incidentes, graças a um ditado que Bertelli modificou ao seu gosto. Em vez de “quanto mais se vive, mais se aprende”, o gênio da acrobacia preferia uma adaptação aeronáutica muito mais adequada: “quanto mais se aprende, mais se vive”.

Alberto Bertelli faleceu aos 66 anos em dezembro de 1980, na cidade de Rio Claro/SP.

S/S., 22 de outubro de 2009.

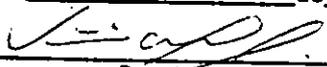


Francisco Moko Yabiku
Vereador



Recebido em

23 de outubro de 09



Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27 / 10 / 09

Presidente

Lei Ordinária nº : 6521 **Data : 19/02/2002**

Classificações : Denominações Praças/Parque/Áreas de Lazer/Pistas

Ementa : Dispõe sobre denominação da “Praça 14 Bis“ a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 6.521, de 19 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre denominação da “Praça 14 Bis“ a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 181/2002 - autoria do Edil Francisco Moko Yabiku.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça 14 Bis“ a área pública, localizada entre a Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Avião de Santos Dumont“.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de fevereiro de 2002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário dos Negócios Jurídicos
em substituição

JOSÉ ANTÔNIO BOLINA
Secretário de Edificação e Urbanismo

Publicada na Divisão d Protocolo Geral, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe de Protocolo Geral
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 465/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "**Praça Alberto Bertelli**" a área pública localizada entre a Av. Santos Dumont, Av. Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Florença Flores Betti, na Vila Angélica, em nossa cidade e dá outras providências.

O projeto em tela revoga a lei 6.521 de 19 de fevereiro de 2002.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Salientamos por fim, que a aprovação desse PL depende do voto da maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara), em conformidade com a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

1. As leis concernentes à:
g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

No mesmo diapasão consta no RIC:

3



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

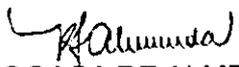
CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 164. Dependirão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de novembro de 2009.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 465/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

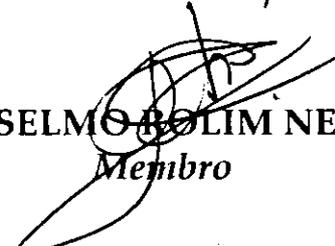
S/C., 05 de novembro de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente


PAULO FRANCISCO MENDÉS

Membro


ANSELMO BOLIM NETO

Membro

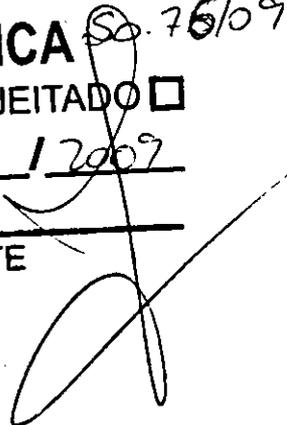


DISCUSSÃO ÚNICA ^{So. 76/09}

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 11 / 2009

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1703

Sorocaba, 26 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 360, 361, 362 e 363/2009, aos Projetos de Lei nº 464, 465, 405 e 410/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 361/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 465/2009 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a praça localizada entre a Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Piloto Acrobata".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 6.521, de 19 de fevereiro de 2002.

Rosa.-



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2009 / Nº 1.398

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.013,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 465/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a praça localizada entre a Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Piloto Acrobata".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 6.521, de 19 de fevereiro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 465/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

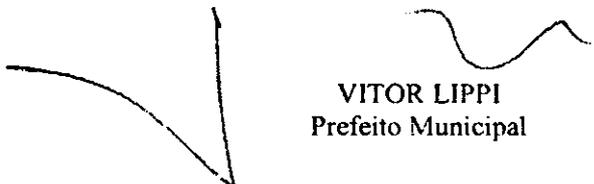
Art.1º Fica denominada "PRAÇA ALBERTO BERTELLI" a praça localizada entre a Avenida Santos Dumont, Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Piloto Acrobata".

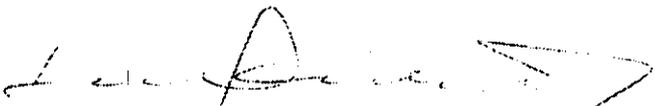
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 6.521, de 19 de fevereiro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Dezembro de 2 009. 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina



JOSE CARLOS COMPRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais